



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 0310412009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2843

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAIC JOÃO PAULO II – ASAC**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAIC JOÃO PAULO II – ASAC**, no valor de até R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos Reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2009, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.02	<i>Fundo Assistência Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 08.244.0801.2.800	<i>Apoio a Entidades de Assist Social</i>

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.02	<i>Fundo Assistência Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 08.244.0801.2.800	<i>Apoio a Entidades de Assist Social</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenção Social..... R\$ 18.500,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do valor de até R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos Reais) referente ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	10.01	<i>Departamento de Atendimento e Serv. Social Int</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 08.244.0801.2.046	<i>Apoio a Entidades de Assist Social</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3350.4300	<i>Subvenção Social..... R\$ 18.500,00</i>



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de março de 2009.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal